



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 72, XXII E XXV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL C/C O ARTIGO 145 DA LEI MUNICIPAL Nº 470/91, DE 03/06/91, QUE INSTITUIU O ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JACIARA-MT E,

CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento, através do Parecer Jurídico solicitado pelo Conselho Curador do Prev-Jaci, pelo seu Diretor Executivo – Claudécio Gonçalves da Silva – sobre possíveis irregularidades na administração financeira da Gestão anterior, foi constituída Comissão de Processo Administrativo, através da Portaria nº 014/2006, de 06/02/2006, publicada em 13/02/2006, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

CONSIDERANDO ser o prazo de 30 (trinta) dias insuficientes, em função da complexidade dos fatos investigados, e tendo a Comissão Processante a prerrogativa, da extensão do prazo por mais trinta dias, conforme artigo 1º da Portaria de nº 014/2006 datada de 06/02/2006 e publicada em 13/02/2006.

RESOLVE:

- 1) Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, a partir desta data da publicação;
- 2) A referida Comissão Processante deverá observar regimento o procedimento previsto nos artigos 155 a 157 da Lei Municipal nº 470/91.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 13 DE MARÇO DE 2006.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDECIO GONÇALVES DA SILVA
Diretor do Prev-Jaci